

Pirassununga, 06 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

**ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO**

**Secretaria Municipal
de Governo**

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 232/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;
Considerando o constante na Comunicação Interna nº 47/2025, da Seção de Pessoal,
R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 5 a 9 de maio do corrente ano, o servidor municipal Paulo Martins Silva, matrícula nº 6**7/2, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Pessoal, tendo em vista as férias concedidas à Sra. Cláudia Soares de Oliveira, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de maio de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THÁIS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

ATO (S) NORMATIVO (S)

Seção de Licitação

**RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 13/25. Processo Administrativo: 2683/24. Pregão Eletrônico: 13/25. Objeto: Registro de Preços de materiais para pintura, produtos para limpeza e manutenção de placas eletrônicas e outros materiais de consumo para sinalização de trânsito. Adjudicados para as empresas: COMSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, os itens: 03 a 05, 07, 09, 12 e 13; DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME, os itens: 01, 02, 08, 15, 16 e 18; PONTO X COMERCIAL & REPRESENTAÇÕES LTDA, os itens: 06, 10 e 11; META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, o item: 17; ADENAUER ALVES DE O. DOS SANTOS LTDA, o item: 14. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame.

Pirassununga, 06 de maio de 2025. Fernando Lubrechet - Prefeito.

Seção de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 2352/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 17/2024. **Termo Aditivo nº 87/2025.**

Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2024. Contratada: RPA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Realinhamento: fica realinhado o valor os itens bolinho de chocolate individual – R\$ 1,24; bolinho de laranja individual – R\$ 1,24. **Valor:** o valor para atender ao realinhamento será de R\$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais). **Assinatura:** 05/05/2025. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para o Setor de Merenda Escolar. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Cultura

Protocolo nº 1797/2023. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, F & J PRODUÇÕES. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga a Autorizada, do uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, com a finalidade específica da realização do espetáculo "Marcus Cirillo em Sorto no Mundo, no dia 09 de maio de 2025, das 15h00 para montagem e ensaio e apresentação às 20h00. Esta Autorização de Uso é a título precário, oneroso, de acordo com o Art. 1º Parágrafo 6º, Inciso V, letra A do Decreto de Tarifas Públicas nº 8.856/2024, mediante o pagamento de 10% do bordereaux/dia, acrescido de 3% referente ao valor do ISSQN, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para o dia e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 08 de abril de 2025. Bruno Oliveira Sampaio. Secretário Municipal de Cultura.

Protocolo nº 2067/2023. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, G.T Teatro Ltda ME. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga a Autorizada, do uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, com a finalidade específica da realização do espetáculo "STARLIGHT - QUEEN & COLDPLAY" no dia 07 de maio de 2025, das 12h30 às 17h00 para montagem e ensaio, apresentação às 20h00.

Pirassununga, 06 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

Esta Autorização de Uso é a título precário, oneroso, de acordo com o Art. 1º Parágrafo 6º, Inciso V, letra A do Decreto de Tarifas Públicas nº 8.856/2024, mediante o pagamento de 10% do bordereaux/dia, acrescido de 3% referente ao valor do ISSQN, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para o dia e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 07 de abril de 2025. Bruno Oliveira Sampaio. Secretário Municipal de Cultura.

Secretaria Municipal de Saúde

ATO REGULATÓRIO Nº 01/2025 – COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

“Dispõe sobre a exigência de indicação formal de representante pelas empresas prestadoras de serviços no processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Pirassununga, para o quadriênio 2025–2029, e dá outras providências.”

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Pirassununga, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a abertura das inscrições para a escolha das organizações representativas da sociedade civil visando à composição do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2025–2029;

Considerando que o Artigo 7º do Regimento Eleitoral elenca os documentos necessários para o registro de candidatura;

Considerando que a alínea “a” do parágrafo único do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.848, de 25 de setembro de 1997, estabelece que os representantes dos Prestadores de Serviços podem ser pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas;

Considerando que, tratando-se de pessoa física prestadora de serviços, a participação no processo eleitoral se dá de forma personalíssima, sem a necessidade de indicação de representante;

Considerando que, tratando-se de pessoa jurídica, sua representação se dá nos termos do contrato social ou documento equivalente, sendo necessária a indicação formal de um preposto para agir em seu nome;

Considerando que o Regimento Eleitoral exige que as entidades representantes dos usuários indiquem, no ato da inscrição, por meio de ofício, o representante que comparecerá à votação para exercer o direito ao voto;

Considerando que, em relação às empresas prestadoras de serviços, o Regimento Eleitoral é omissivo quanto à mesma exigência;

Considerando que, ainda que tal exigência não esteja expressa no Regimento Eleitoral, sua observância é necessária para garantir a segurança jurídica e a lisura do processo, evitando duplicidade de representações e eventuais impugnações;
Considerando, por fim, que, nos termos do Artigo 16 do Regimento Eleitoral, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar, por analogia, às empresas prestadoras de serviços, a exigência prevista nas alíneas “e” e “f” do inciso I do Artigo 7º do Regimento Eleitoral, nos seguintes termos:

I – Apresentação de ofício indicando formalmente o representante da empresa que comparecerá à votação para exercer o direito ao voto;

II – Cópia da cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de endereço do representante indicado.

Parágrafo Único. No caso de pessoa física prestadora de serviços, aplica-se apenas o disposto no inciso II deste artigo.

Art. 2º - Será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento do prazo de inscrições, para que as empresas prestadoras de serviços que eventualmente não tenham apresentado os documentos exigidos no Art. 1º possam complementar sua inscrição, sob pena de indeferimento.

Pirassununga, 30 de abril de 2025.

ODIRLEY APARECIDO DE MELLO MONTESINO
Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Municipal de Saúde de Pirassununga

Pirassununga, 06 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Pirassununga, 05 de abril de 2025.

PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS
CREDENCIAMENTO – ARTESÃO E TÉCNICO
EDUCACIONAL

Edital nº 01/2025

Processo Administrativo nº 5250/2023

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Base legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 79, Inciso III e

Decreto Municipal nº 8.436/2023.

Data de início para o envio da documentação: 07/04/2025

Data de finalização das inscrições: 11/04/2025

Comissão de Seleção: Portaria nº 793/2023

A COMISSÃO DE SELEÇÃO NOMEADA PELA Portaria nº 793/2023 torna público publicação dos inscritos nos CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS/ TÉCNICOS EDUCACIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS AOS USUÁRIOS DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS e OUTROS PONTOS DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PUBLICAÇÃO POR CATEGORIAS

Artesanato geral

CANDIDATO
KALEO TERRIBELLE RAMOS
MARIA ROSA RISSO MACEDO
PALMIRA RUTE DE CAMPOS BUENO

Artes visuais

CANDIDATO
INGRID ELIETE
KALEO TERRIBELLE RAMOS
LUCIENE LEME OLIVEIRA
PALMIRA RUTE DE CAMPOS BUENO
POTIRA CARUANA
TARCISIO DONIZETI FIORAMONTE
VALMIR FERREIRA SECCO

Bem-estar moda e beleza

CANDIDATO
ELEN FERNANDA SILVA LIMA

Esportes, artes marciais

CANDIDATO
SEM INSCRIÇÕES PARA A CATEGORIA

Práticas integrativas, bem-estar corpo e mente

CANDIDATO
FABIANA ANDRADE E OLIVEIRA
SANDRA CRISTINA DE SOUZA

Jardinagem

CANDIDATO
SANDRA CRISTINA DE SOUZA

Musicalização

CANDIDATO
LUCIENE LEME OLIVEIRA

Fotografia

CANDIDATO
SEM INSCRIÇÕES PARA A CATEGORIA

Cerâmica artística

CANDIDATO
KALEO TERRIBELLE RAMOS

**INSCRIÇÃO SEM INDICAÇÃO DE ATIVIDADE/CATEGORIA
 PRETENDIDA**

CANDIDATO
ELAINE CRISTINA MONTEIRO
SYLVIA LEY DA COSTA ARAÚJO
FABIOLA JULIA PREVATO

A Comissão de Seleção informa que a publicação da classificação e habilitação dos candidatos inscritos será realizada após análise dos documentos exigidos e publicada conforme cronograma em 12/05/2025 no D.O.M.

VISA – Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2337/2025 Data de Protocolo: 23/04/2025 CEVS: 353930101-863-000316-1-5 Data de Validade: 24/04/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pirassununga, 06 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

PIRASSUNUNGA CNPJ/CPF: 45.731.650/0001-45
Endereço: RUA SÃO LUCAS, 300 VILA SANTA FÉ
Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13640-408 UF: SP
Resp. LEGAL: SOLANGE APARECIDA MARTINS CPF: 03178180826 Resp. Técnico: VANESSA PEÇANHA ALVES CPF: 14105933710 CBO: 06141 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:268497 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 29 de Abril de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 704/2025 Data de Protocolo: 06/02/2025 CEVS: 353930101-863-000681-1-0 Data de Validade: 30/04/2026 Razão Social: RUI RUIZ LTDA CNPJ/CPF: 59.303.208/0001-22 Endereço: Rua JOSÉ BONIFÁCIO, 999 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-010 UF: SP Resp. LEGAL: RUI RUIZ CPF: 24844241672 Resp. Técnico: RUI RUIZ CPF: 24844241672 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:89070 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 30 de Abril de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 673/2025 Data de Protocolo: 05/02/2025 CEVS: 353930101-863-000682-1-7 Data de Validade: 30/04/2026 Razão Social: CTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 59.282.637/0001-60 Endereço: Rua JOSÉ BONIFÁCIO, 999 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-010 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA MARIA MORSELLI RAMALHO RIBEIRO CPF: 12175476812 Resp. Técnico: RENATA MARIA MORSELLI RAMALHO RIBEIRO CPF: 12175476812 CBO: 06130 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:91676 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO ANDRADE RIBEIRO CPF: 92814778668 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:92114 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 30 de Abril de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO: O Responsável Técnico pela Avaliação do Projeto, Engenheiro Civil da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, EDELICIO ARANTES CESPEDES, **DEFERE** o LTA - Laudo Técnico de Aviação de projetos de edificações, Instalações e Empreendimentos de Interesse a Saúde referente ao protocolo 5728/2024 de 09/10/2024, do Estabelecimento de Razão Social: LH MENDONÇA ME, CNPJ 34.101.018/0001-00, Endereço: RUA 6 DE AGOSTO, Nº83, BAIRRO VILA NOVA, Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13632-300 UF: SP, sob responsabilidade de: Responsável Legal: LUIZ HENRIQUE MENDONÇA CPF: 222.737.188-96 e Resp. Técnico: PAULO CESAR SPECHOTTO CREA/CAU 0601567649-SP. Para a Atividade CNAE.1094-5/00 Pirassununga 30 de Abril de 2025.

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 73/2025, Protocolo 2495/2025 expedido contra FABIO ALEXANDRE FONSECA CAPELLO CPF: 157.XXX.XXX-09, residente à AV. ENG. JOSIAS DE OLIVEIRA, 158. JARDIM SANTA RITA, CEP: 13631-215. PIRASSUNUNGA - SP Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na AV. LEONARDO PEREIRA NASCIMENTO, 1141 TERRAZUL BA - CEP: 13638-430**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 74/2025, Protocolo 2473/2025 expedido contra FERRAREZI DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA CNPJ: 20.149.192/0001-00, residente à RUA JUVENAL SOARES DE MENEZES, 2534. JARDIM SÃO JOÃO, CEP: 13636-212. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA ANTONIO MILARÉ, S/N, QUADRA J, LOTE 020 JARDIM RESIDENCIAL SAN MARTINHO - CEP: 13636-199**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar

Pirassununga, 06 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 75/2025, expedido contra IVAN DA SILVA FERNANDES CPF: 215.XXX.XXX-80, residente à RUA IDILIO ROZIN, 883. CJ.H. JARDIM DAS LARANJEIRAS, CEP: 13635-182. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA IDILIO ROZIN, 883 CJ.H. JARDIM DAS LARANJEIRAS - CEP: 13635-182**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

SAEP

SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 526/25 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/25

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto Aquisição de geradores de energia a gasolina refrigerado à ar, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 024/2025, para a empresa 58.192387 - CAROLINA ULISSES COSTA VILAR, que ofertou o valor de R\$ 9.061,98 (nove mil, sessenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 06 de maio de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

AVISO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 10/2025. Processo Administrativo nº 642/2025. Objeto: Aquisição de mesa com gaveteiro e acessórios para a sala de atendimento a fim de atender às demandas do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br, a partir do dia 06 de maio de 2025.

Data de início para envio de propostas eletrônicas será 07 de maio de 2025 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 09 de maio de 2025. Pirassununga 06 de maio de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA

Aviso de Dispensa Eletrônica: 25/2025. Processo Administrativo: 565/2025. Objeto: aquisição de totem de autoatendimento, de modo a atender às necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 28 de abril de 2025. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 06 de maio de 2025 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 12 de maio de 2025. Pirassununga, 06 de maio de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 400/2025

“Concede título honorífico ao Sr. Marcelo Domingos Facádio.”**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:** Art. 1º. Fica concedido ao Sr. Marcelo Domingos Facádio o título de Honra ao Mérito. Art. 2º. As despesas decorrentes com este Decreto Legislativo serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 06 de maio de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno – Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi - Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 401/2025

“Concede título honorífico ao Sr. Marcelo Guimarães Resende.”**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:** Art. 1º. Fica concedido ao Sr. Marcelo Guimarães Resende o título de Cidadão Pirassununguense. Art. 2º. As despesas decorrentes com este Decreto Legislativo serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 06 de maio de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno – Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi - Diretora Legislativa

Pirassununga, 06 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

RESUMO DE TERMO DE ESTAGIO

Termo de Estagio celebrado entre a Câmara Municipal de Pirassununga e a Aluna Cristiane da Silva Paulo, conforme o Contrato nº 02/2025, firmado com o CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE. Trata-se de estagio com base na Lei Federal nº 11.788/2008 e Resolução nº 200/2014, para o desenvolvimento de atividades de estágio na secretaria da Câmara Municipal, com carga horária de 30 horas semanais e recebimento mensal da bolsa auxílio no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e R\$ 120,00 (cento e vinte reais) de auxílio transporte. Período de vigência do estágio: 24 de fevereiro de 2025 a 23 de fevereiro de 2026. Pirassununga, 24 de fevereiro de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno - Presidente**

FIM DA EDIÇÃO